

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de ITAPEVA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352240601-872-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 23/01/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO: 01.694/2024 DATA DO PROTOCOLO: 13/11/2024

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO: **OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE

DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃE DA VIDA RAZÃO SOCIAL: CNPJ ALBERGANTE:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃE DA VIDA NOME FANTASIA:

CNPJ / CPF: 04.407.012/0001-96

LOGRADOURO: PEDRO RODRIGUES GARCIA NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 2.5

BAIRRO: **ENGENHO VELHO**

MUNICÍPIO: **ITAPEVA**

CEP: 18400-000 UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE MARTINS DE FREITAS

CPF: 47418923872 CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSAMARIA APARECIDA RODRIGUES ROMANOW

CPF: 05487431850 CONSELHO REGIONAL: CRESS

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53787 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: KELI CRISTIANE RODRIGUES LAROZE

CONSELHO REGIONAL: CRESS CPF: 20502294884

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52997 UF: SP

O(A) MÁRIO GICO DA SILVA COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPEVA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

23/01/2025 ITAPEVA

DATA DE DEFERIMENTO LOCAL

Codigo de Validação: 1742231633529